

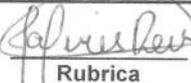


5. Considerações Finais

De acordo com a DN n° 07, de 04 de novembro de 2002, em seu Art. 2º, inciso VIII, item b, o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Portanto informamos que nos termos do inciso V do artigo 43 da lei 13.199/99, o processo será levado à apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Além disso, a documentação jurídica não se encontra em conformidade com o exigido para o requerimento de outorga de direito de uso das águas.

Deverá ser esclarecido sobre a propriedade do imóvel objeto da intervenção no corpo hídrico. Se a área for de domínio publico, deverá ser anexado o Decreto que a instituiu. Caso contrario, deve ser anexada a copia do registro do imóvel.

<p>Fabrini Pires Reis Responsável Técnico SISEMA</p>	 Rubrica	<p>7001686 CREA</p>	<p>24/09/08 Data</p>
<p>Gerente GEARA <small>Gerência de Gestão Ambiental</small> </p>	<p>Diretora DMFA <small>Departamento de Monitoramento e Fiscalização Ambiental</small> </p>	<p>Delegação conforme Portaria IGAM N° 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.</p>	
<p>Data: 26/09/08</p>	<p>Data: 26/09/08</p>	<p>Data: / /</p>	



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL

Diante da documentação apresentada pelo solicitante, a equipe técnica do IGAM considera que será possível o deferimento do processo, com condicionante, uma vez que todas as exigências solicitadas até então foram atendidas.

6. Condicionante

Deverá ser esclarecido sobre a propriedade do imóvel objeto da intervenção no corpo hídrico. Se a área for de domínio público, deverá ser anexado o Decreto que a instituiu. Caso contrário, deve ser anexada a cópia do registro do imóvel.

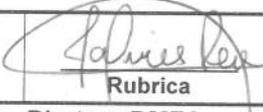
Prazo de 06 meses.

7. Parecer

A equipe técnica da IGAM, conclui pelo **deferimento, com condicionante**, desse processo (04418/2007) na modalidade de **concessão com validade de 20 anos**, para canalização em curso de água. A canalização localiza-se no Córrego do Arroz, nas coordenadas geográficas de início da intervenção: 19°56'7,4" s e 44°02'34" w e as coordenadas geográficas finais da intervenção: 19°55'59" s e 44°02'26" w, com uma extensão total de 0,353 km, no município de Contagem – MG.

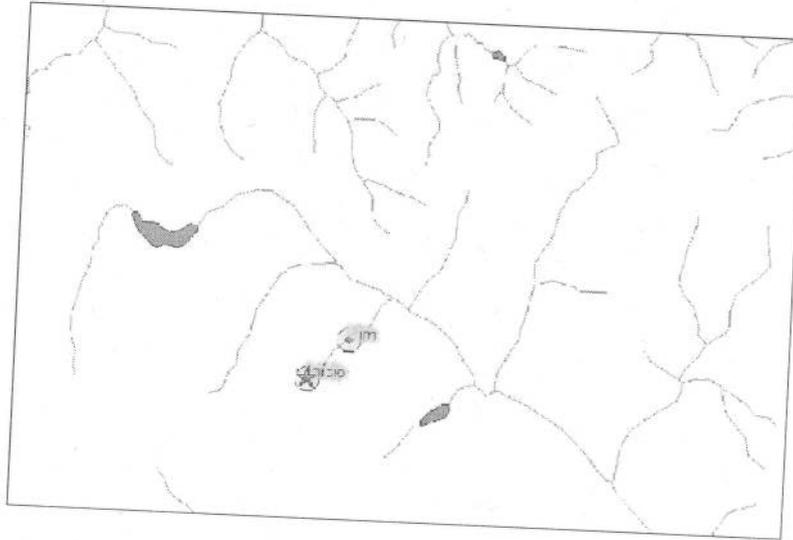
A intervenção é considerada de grande porte pela DN 07/2002, sendo necessária a anuência da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para que a outorga do empreendimento seja validada.

8. Validade : 20 anos.

Fabrini Pires Reis		 Rubrica	7001686	24, 09, 08
Responsável Técnico SISEMA			CREA	Data
Gerente GEARA	Diretora DMFA Mariana Carvalho de Melo Diretora de Planejamento e Fiscalização Ambiental		Delegação conforme Portaria IGAM N° 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.	
Data: 26/09/08	Data: 26/09/08	Data: / /		



9. Mapa atual:



Fabrini Pires Reis			7001686 CREA	24, 09, 08 Data
Responsável Técnico SISEMA				
Gerente GEARA Gestão de Recursos Hídricos Ambientais		Diretora DMFA Mariana Carvalho de Melo Diretora de Planejamento e Fiscalização Ambiental	Delegação conforme Portaria IGAM Nº 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.	
Data: 26/09/08	Data: 26/09/08	Data: / /		